

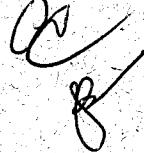
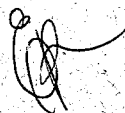
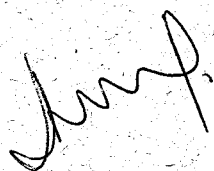


1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

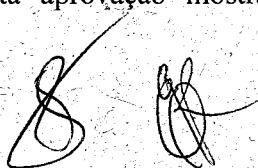
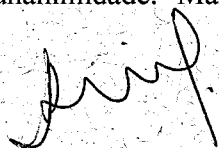
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Av. Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG  
E-mail: [reitoria@ifsuldeminas.edu.br](mailto:reitoria@ifsuldeminas.edu.br)

### Ata CEPE

10 No dia vinte e dois do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se por webconferência,  
11 os membros do CEPE, em reunião extraordinária, coordenada pelo Presidente do CEPE, o Pró-  
12 reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, José Luiz de Andrade Rezende Pereira. Participaram  
13 da reunião: José Luiz de Almeida Rezende Pereira, Carlos Alberto Machado Carvalho, Hebe Perez  
14 de Carvalho, Edson Rubens da Silva Leite, André Delly Veiga, Renê Lepiani Dias, Generci Dias  
15 Lopes, Andréa Cristina Alves, Regiane Mendes Costa Paiva, Karla Aparecida Zukoloto, Marcel  
16 Freire da Silva, Samuel de Souza Pinto, Amauri Araújo Antunes, Wanucia Maria Maia Bernardes  
17 Barros, Bruno Amarante Couto Rezende, Carina Santos Barbosa, Jorge Alencar de Carvalho, Joyce  
18 Alyes de Oliveira, Juliana Gomes Tenório Moura, Natália Rodrigues Silva, Regiane Mendes Costa  
19 Paiva, Samuel, Taffarel Brant Ribeiro. Participou como convidada para apresentação de documento,  
20 Márcia Rodrigues Machado e como secretária *ad hoc* a Pedagoga da PROEN Sônia Regina Alvim  
21 Negreti. José Luiz cumprimentou aos presentes, verificou o quórum e estando em número suficiente  
22 deu início a reunião. Destacou a nova experiência em fazer a reunião por webconferência, que é  
23 uma forma de otimizar os recursos e evitar o deslocamento dos participantes. Disse que espera que  
24 a reunião transcorra bem, que outros colegiados já estão usando desta ferramenta e tem dado bom  
25 resultado. Orientou a todos que façam suas contribuições, seus questionamentos e deem suas  
26 opiniões com uso do microfone a fim de facilitar o registro em ata e a participação de todos. Em  
27 seguida apresentou a pauta do dia: Aprovação da Ata da reunião do CEPE do dia 01 de junho de  
28 2017, palavra do presidente: apresentação/discussão da dinâmica das reuniões, documentações e  
29 metodologias de trabalho; proposta de alteração das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação  
30 do IFSULDEMINAS Resolução 071/2013. José Luiz disponibilizou na tela para visualização de  
31 todos o ofício com a convocação e pauta proposta com a metodologia de trabalho para o dia.   
32 Apresentou a ata da reunião do dia 01/06/17 que ficou disponibilizada no *drive* do CEPE com a  
33 devida antecedência. A ata foi aprovada por unanimidade e será encaminhada para a assinatura dos 



34 participantes. Passou para a análise das proposta de alterações para a Resolução 071/13. Destacou  
35 que este documento já foi analisado pelo CEPE na última reunião e que esta reunião é continuidade  
36 desta análise. José Luiz relatou o ocorrido na reunião do dia 01/06 e justificou a necessidade da  
37 reunião através do MEMO.006/2017/CAMEN/REITORIA/IFSULDEMINAS. Destacou que todos  
38 os documentos referentes às normas acadêmicas foram disponibilizadas no *drive* do CEPE. José  
39 Luiz disponibilizou o documento para que todos possam acompanhar a explanação feita. Passou a  
40 palavra para o Pró-reitor de Ensino para suas colocações. Carlos Alberto cumprimentou os  
41 participantes, justificou sua ausência nas duas últimas reuniões, justificou que estava participando  
42 de outros eventos institucionais. Carlos Alberto relatou sobre as alterações feitas nas normas  
43 acadêmicas dos cursos do IFSULDEMINAS e justificou a necessidade da atualização destas normas  
44 para os cursos superiores. Destacou que ao finalizar esta resolução que normatiza e regulamenta os  
45 cursos superiores, será iniciada uma conversa sobre as normas acadêmicas dos cursos técnicos  
46 integrados. Disse que esta modalidade ainda não foi discutida considerando as alterações legais que  
47 deverão ser realizadas nos cursos de nível médio (Reforma do Ensino Médio e BNCC). Carlos  
48 Alberto falou sobre o credenciamento institucional para a oferta de cursos a distância. Partindo  
49 desta autorização, a diretoria de EaD passou a trabalhar na normatização acadêmica para os cursos a  
50 distância. Como o curso de Pedagogia precisava iniciar e não havendo tempo suficiente para que a  
51 proposta de normas fosse analisada pelos colegiados, foi feita uma instrução normativa (IN PROEN  
52 Nº1/2017) que está vigorando até a presente data. Esta instrução foi inserida na resolução das  
53 normas acadêmicas e com deliberação desta a IN automaticamente irá expirar, como está  
54 estabelecido na própria IN. Destacou que a instrução normativa foi discutida por todos os campi,  
55 com as equipes da educação a distância e também já foi analisado e aprovado pela CAMEN e no  
56 Colégio de Dirigentes. A instrução normativa foi incluída neste documento. Os dados inseridos  
57 estão em cor diferente a fim de que todos possam visualizar tais informações. Carlos Alberto passou  
58 a palavra para a Márcia, a fim de que relatasse sobre as alterações feitas na Res. 071/13. Márcia  
59 falou sobre a importância de retornar o documento para nova avaliação do CEPE. Comentou sobre  
60 os pareceres respondidos pelo Procurador Institucional mediante as dúvidas apresentadas pelos  
61 membros do CEPE na última reunião. Os pareceres foram todos ao encontro do que nossa norma  
62 prevê. Márcia questionou se algum membro do CEPE tem questionamento a fazer. Não havendo  
63 questionamento, Márcia destacou o artigo 34, inciso VI, que ainda não havia sido analisado pelo  
64 CEPE. Informou que na CAMEN esse inciso foi objeto de intensa discussão e que era importante  
65 que o CEPE analisasse a proposta. O texto propõe que realizado o exame final por parte do aluno, a  
66 nota do semestre será a maior nota entre nota da disciplina (ND) e média final (MF). Abriu a  
67 palavra aos participantes. Não houve posicionamento contrário. A alteração proposta foi aprovada  
68 por unanimidade. Márcia destacou que esta aprovação mostra um avanço nas práticas no



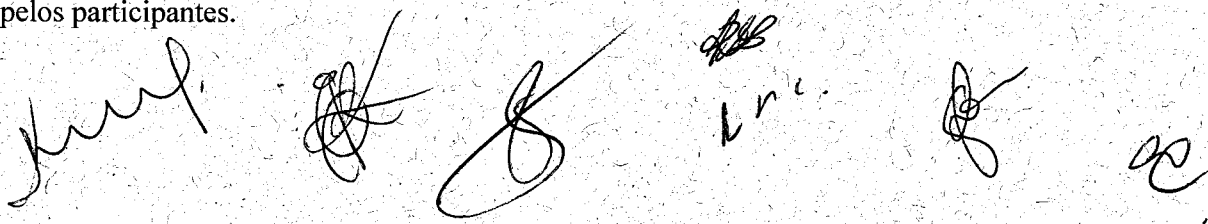
69 IFSULDEMINAS, tornando mais justas para com os alunos. Uma vez aprovado o inciso VI, o  
70 inciso VIII será retirado por prever o contrário do aprovado no inciso VI. Foi retirado este inciso.  
71 Andréa salientou que a numeração está fora de ordem. José Luiz esclareceu que após a aprovação, o  
72 texto passará por uma revisão. Márcia destacou o inciso III, observou que este item partiu de uma  
73 discussão feita com a coordenação do curso de pedagogia, garantindo que o estudante da EaD tenha  
74 direito também a fazer o exame final. Márcia destaca que os critérios para que o aluno tenha direito  
75 a fazer o exame final devem ser iguais aos dos cursos presenciais, ou seja, terá direito a fazer o  
76 exame final o aluno que tiver nota igual ou superior a 4 e menor que 6. A fim de manter a equidade  
77 entre os cursos, Márcia sugere que seja mantida o mesmo critério. Carina questiona se o aluno que  
78 perder a prova substitutiva ele perde o exame final. Márcia disse que acredita que não, porém, no  
79 texto isso não fica claro. Se este for o ponto de vista de todos, o texto poderá ser alterado. Carina  
80 acredita que seja válido especificar essa informação no inciso em questão para não dar margem a  
81 diferentes interpretações. Foi aprovado por unanimidade a alteração deste inciso. Carlos Alberto se  
82 propôs a reescrever o inciso garantindo a decisão tomada pelo grupo. Marcel questiona se este item  
83 é apenas para o EaD. Carlos Alberto esclareceu que não, esta já era uma prerrogativa do presencial,  
84 foi destacado no EaD para garantir a mesma prática em todos os cursos. Márcia disse que foram  
85 feitas pequenas correções na fórmula do CoRA, porém, sem alterações. Carlos Alberto disse foi  
86 feita solicitação para que um professor de estatística do IFSULDEMINAS pudesse verificar se a  
87 fórmula atendia o que estava proposto no texto. O professor retornou com orientações para  
88 padronização da forma de apresentação. Carlos Alberto reafirmou que a inserção dos dados que  
89 dizem respeito aos cursos EaD, foram transcritos na íntegra, da Instrução Normativa aprovada  
90 anteriormente. José Luiz passou a palavra para o grupo a fim de verificar se há alguma sugestão  
91 ainda sobre o documento. Marcel questionou sobre o prazo para aproveitamento de disciplina. Disse  
92 que o prazo pode trazer impactos para o curso e campus, que já vivenciou algumas circunstâncias  
93 no campus e que houve a indicação de que o estabelecimento de prazos para aceitação de  
94 aproveitamento de disciplinas pode trazer algumas dificuldades. Carlos Alberto perguntou qual o  
95 artigo. Márcia disse que é o artigo 84 que diz respeito ao aproveitamento. Esclareceu que foi feita  
96 uma grande discussão sobre este assunto na CAMEN. Resgatou e relatou o que foi discutido. Hoje o  
97 aluno pede aproveitamento de estudos a qualquer momento, de sua trajetória no curso. A alteração  
98 foi feita no sentido de que o estudante solicitem, ao ingressar no curso, todo aproveitamento de  
99 estudo a que pretende ser dispensado. Dessa forma, o estudante inicia seu curso já sabendo quais as  
100 disciplinas que ele poderá ser dispensado em decorrência da solicitação de aproveitamento de  
101 estudos. Na nova proposta essa análise seria feita uma única vez, ao ingressar no curso. Atualmente,  
102 o estudante pode pedir aproveitamento de estudos a cada início de semestre. O aluno terá o direito,  
103 mas no momento certo. Marcel questiona sobre os prazos para o aproveitamento das disciplinas,

104 que não pode haver prazo para validar. Hoje tem uma previsão de 5 anos. Karla disse que algumas  
105 disciplinas devem ser validadas pelos colegiados, questionou sobre o facilitar a vida do aluno e não  
106 a instituição, disse que a secretaria acadêmica tem que dar conta de suas atribuições e facilitar a  
107 vida do aluno, principalmente quanto às disciplinas cursadas em dependência. Márcia disse que o  
108 artigo fala sobre aproveitamento de estudos e não dependência. Disse que não entendeu bem as  
109 colocações feitas. O objetivo é facilitar a vida do estudante, que ele tenha a vida acadêmica  
110 resolvida desde o início de seu curso. Carlos Alberto destacou que o documento está em apreciação  
111 e discussão no CEPE e as questões devem ser votadas. Amauri disse que o prazo é incoerente, até  
112 porque o estudante pode estar cursando outro curso em outra instituição, simultaneamente. Karla  
113 esclareceu que seu ponto de vista é no sentido de desburocratizar o processo, que não precisa ter um  
114 prazo para a solicitação do aproveitamento, que o aluno tem uma vida dinâmica. Não é favorável à  
115 limitação de um período para o aluno. José Luiz questionou qual seria o artigo que ela gostaria de  
116 alterar. Carlos Alberto questionou se a proposta seria alterar o termos "quando do seu ingresso",  
117 para "a qualquer tempo", artigo 84, §1º, inciso I. Karla disse que é esta a sua proposta. Wanúcia  
118 disse que legalmente não há prazo para aproveitamento de estudos, que o aluno tem direito a  
119 pleitear seu aproveitamento de estudos. Márcia questionou se a fala da Wanúcia é sobre o prazo  
120 para o aproveitamento. Márcia propõe que seja alterado o texto de forma que retire o tempo  
121 determinado no § 1º conforme proposto, mas que não seja inserido a expressão "a qualquer tempo"  
122 pois na verdade o estudante tem que cumprir os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico.  
123 Acredita que ao retirar as expressões "após a efetivação de sua matrícula na instituição", do §1º,  
124 artigo 84 e a expressão "quando de seu ingresso à instituição", artigo 84, §1º, inciso I, já será  
125 suficiente para o não estabelecimento de prazo para a solicitação de aproveitamento de estudos.  
126 Com relação aos prazos para considerar uma disciplina passível de aproveitamento, previstos no  
127 artigo 85, Márcia esclarece que foi algo debatido e aprovado na CAMEN, porém, está em  
128 discussão, nesse colegiado. José Luiz questionou se a sugestão da Márcia atende a proposta feita.  
129 Foi confirmado pelo grupo a proposta feita pela Márcia de alteração do artigo 84, §1º, e do inciso I.  
130 Marcel retoma o artigo 85, que diz respeito aos prazos, sugere que os prazos sejam previstos nos  
131 PPCs. Sônia fez a sugestão de que seja feita a análise pela coordenadoria do curso e o colegiado e  
132 não no PPC do curso. Carlos Alberto e Márcia são favoráveis ao posicionamento, deixando que o  
133 colegiado avalie sobre o aproveitamento. O prazo ficaria a cargo do colegiador. Foi colocado em  
134 votação sobre a questão. Carina questionou se o colegiado delibera em todos os pedidos de  
135 aproveitamento, qualquer que seja o tempo. Wanúcia concorda com o posicionamento feito pela  
136 Sônia e acredita que caberá ao colegiado a análise da necessidade de tempo ou não. É importante a  
137 normatização e que deve ficar estipulado como atribuição dos colegiados de cursos a análise do  
138 aproveitamento. Hebe discorda que fique a cargo do colegiado estipular o prazo. Márcia disse que

139 não se trata de prazos, que o colegiado é que vai definir como será feito o aproveitamento. Não  
140 ficará normatizado um prazo nas normas e nem no PPC, o colegiado fará a análise, ficando a cargo  
141 do colegiado validar ou não. Carlos Alberto destacou que são duas questões postas. Uma diz  
142 respeito a prazo, se será retirado ou não o tempo. A segunda questão é sobre o aproveitamento da  
143 disciplina, já será uma prerrogativa do colegiado, que deliberará sobre o aproveitamento e sobre ser  
144 necessário ou não considerar algum tempo. Ficando a cargo do colegiado, este poderá discutir  
145 também sobre ser necessário ou não de discutir o tempo. Hebe disse concordar com a retirada do  
146 artigo 85. Será feita alteração conforme proposto pela Márcia, a retirada do artigo 85 e manter o  
147 colegiado com autonomia para deliberar sobre o aproveitamento. Foi confirmada a proposta pelo  
148 grupo. Márcia destacou que no § 3º do artigo 84 diz que o aproveitamento de estudos será  
149 deliberado pelo coordenador do curso com um professor da área, constando que o colegiado poderá  
150 ser consultado. Marcel disse que o aproveitamento é feito pelo coordenador com o professor da área  
151 e que existem questionamentos sobre o porquê não aplicar uma prova de proficiência. Para alguns  
152 cursos isso é essencial. Sugere que seja revisto o texto e mantido o § 3º. Carlos Alberto disse que  
153 ainda não ficou claro sobre as definições. Primeiro se vamos suprimir o artigo 85. Segundo se a  
154 análise do aproveitamento será feita pelo colegiado de curso. Karla destaca que o conhecimento  
155 específico é de competência do Colegiado. Wanúcia concorda que são duas questões distintas,  
156 questiona se o colegiado tem poder de deliberar sobre o aproveitamento. Márcia destaca que nossas  
157 normas prevêem critérios para aproveitamento. Há uma ação por parte do coordenador e professor  
158 sobre o aproveitamento. Com relação ao artigo 85, foi feita a proposta de retirar o artigo 85, por não  
159 estabelecer mais os prazos, ficando a cargo do colegiado a deliberação sobre o aproveitamento. Tem  
160 requisitos estabelecidos. Sônia destacou que trata-se de equivalência de conhecimentos e não  
161 apenas ter cursado a disciplina com uma mesma nomenclatura, por isso é importante que se faça  
162 uma análise documental dos estudos feitos anteriormente. Foi colocado em votação a retirada do  
163 artigo 85. Favoráveis 8, contrários 10 votos. O artigo permanece. Sônia esclareceu que foram feitas  
164 confirmações anteriores sinalizando o contrário do que foi votado agora. A ata está registrando  
165 todas as colocações e gostaria que fosse confirmado para o registro. Carlos Alberto esclareceu que  
166 nos comentários anteriores foram opiniões e que matematicamente a votação se dá neste momento.  
167 Não houve contagem de votos anteriormente. A partir da contagem de votos é que tem validade.  
168 Amauri propõe alteração no inciso III, substituindo o texto por nova redação, ficando que nas  
169 demais situações o colegiado avaliará, mediante as justificativas apresentadas pelo estudante.  
170 Marcel disse que havia proposto a retirada do artigo 85 e como foi votado a manutenção do artigo  
171 sugere retirar os incisos por ferir a legislação. Amauri disse que a manutenção dos itens I e II  
172 garante ao estudante que, se enquadrado nestas condições, ele terá direito, desde que as ementas e a  
173 documentação estejam corretas e nos demais casos, ele ainda poderá pleitear, mas precisará

174 apresentar justificativas. Carlos Alberto disse que as proposições feitas não ferem a legislação, que  
175 encaminha que as Instituições façam normatizações. Carina diz que temos uma orientação precisa  
176 no 84, no 86 temos orientações quanto ao aproveitamento de estudos e que no 85 precisamos deixar  
177 claro que é de competência do Colegiado. José Luiz passou a palavra para Amauri a fim de que faça  
178 a proposta da alteração do inciso III. Karla propõe que sejam suprimidos os 3 incisos e apresentar  
179 um texto único. Não tem que haver prazo, o aluno entra com o pedido, independente do prazo e o  
180 colegiado delibera sobre o assunto. José Luiz disse que a questão dos prazos já foi votada e que a  
181 proposta agora seria para alteração do inciso III. Karla acha lamentável a manutenção desta  
182 burocracia na instituição. Carlos Alberto disse que a votação sobre o inciso III ainda não foi  
183 finalizada, se há alguma outra proposição sobre este inciso. Não havendo foi colocado em votação a  
184 proposta de texto do Amauri: " nas demais situações o colegiado avaliará, mediante as justificativas  
185 apresentadas pelo estudante". Favoráveis 15 votos , contrários 0 votos , abstenções 3 votos. Carlos  
186 Alberto esclareceu que o artigo 85 diz respeito a prazos, exclusivamente, sendo que o processo será  
187 conforme o proposto no artigo 84. Carlos Alberto questiona se todos tiveram este entendimento  
188 mesmo. Foi consenso esta compreensão. José Luiz questionou sobre dúvidas com relação a outros  
189 artigos. Marcel entende que existem duas coisas diferentes, a dispensa de disciplina e o  
190 aproveitamento de estudos. Questionou sobre o aproveitamento de duas disciplinas distintas para  
191 ser dispensado em uma do curso, por exemplo. Foi esclarecido pela Sônia que isto faz parte do  
192 processo de aproveitamento. Foi aberta a palavra para outras observações nos demais artigos. Não  
193 houve nenhum outro posicionamento. José Luiz passou a palavra para o Carlos Alberto para o  
194 fechamento do documento. Carlos Alberto destacou que o documento foi muito bem trabalhado  
195 pela CAMEN, sob a coordenação e presidência da Márcia, sendo um documento sólido, com  
196 respaldo para a aplicação, tanto nos cursos presenciais quanto a distância, muito discutido, em todas  
197 as instâncias, sendo natural o surgimento de algum caso omissos que será resolvido como previsto no  
198 texto. O documento contribuirá para a melhor condução dos cursos de graduação no  
199 IFSULDEMINAS. Carlos Alberto agradeceu a todos pelo trabalho efetivado nesta análise. Márcia  
200 também agradeceu pela contribuição de todos, destacou que os questionamentos trazem  
201 enriquecimento e o objetivo principal é atender melhor aos alunos. José Luiz finalizou o  
202 documento, falou da importância na regulamentação de nossas ações, agradeceu aos membros do  
203 colegiado pela participação. Destacou que o prazo para protocolo de novos cursos é o dia 24  
204 próximo. Serão criados os GTs para as análises. Agradeceu a presença de todos e destacou que o  
205 retorno de todos quanto a eficiência da reunião é muito importante. Encerrou a reunião e eu, Sônia  
206 Regina Alvim Negreti, secretária *ad hoc*, lavro a presente ata que após lida e aprovada segue  
207 assinada pelos participantes.


208



209 <http://webconf2.rnp.br/p3ldroged93/>

210

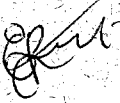
211 José Luiz de Andrade Resende Pereira

212 Carlos Alberto Machado Carvalho 

213 Cléber Ávila Barbosa

214 Jorge Ferreira Alencar Lima

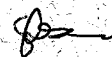
215 Hebe Perez de Carvalho

216 Edson Rubens da Silva Leite 

217 Wânia Maria Campos

218 Diego Renan Rodrigues Lobo Pitta

219 Renê Lepiani Dias 

220 Generci Dias Lopes 


221 Bráulio Luciano Alves Rezende *ausência justificada*

222 André Lucas Novaes

223 Marcel Freire da Silva

224 Samuel de Souza Pinto

225 Amauri Araújo Antunes 

226 Bruno Amarante Couto Rezende 


227 Wanúcia Maria Maia Bernardes Barros

228 Joyce Alves de Oliveira 

229 Natália Rodrigues Silva

230 Cissa Gabriela da Silva

231

*Karla Aparecida Zucchetto* 

22/08/2017